



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS LEI Nº 1642 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

PROTOCOLO Nº 4080/08

DATA 05/09/2008

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

430/08

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
05.01.02.20.606.0668.2052	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	33903600	230	80.000,00
05.01.02.20.606.0668.2052	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	33903900	231	50.000,00
09.01.04.26.782.0710.2105	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	33903900	552	45.000,00
10.01.01.10.122.0052.3121	Equipamentos Diversos Administ. Departamento Municipal de Saúde	44905202	590	52.000,00
10.01.02.10.301.0210.2117	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	33504300	623	100.000,00
10.01.02.10.301.0210.3124	Equipamentos Diversos para o PSF	44905102	641	40.000,00
TOTAL				367.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de setembro de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal